



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano X - Edição nº 01106 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE72B06A49BE622C7C58EB8A930D4F22

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 67-2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.
- DECRETO 571-2023 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAATIBA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2023.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 67 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023, na importância de R\$ 689.942,78 (Seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 137 de 29 de dezembro de 2022, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2023, na importância de R\$ 689.942,78 (Seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com a Lei nº 137, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.001 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes.	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00
Total por Ação:	440.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	575.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.025 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
Total por Ação:	66.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.000,00
<hr/>	
07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<hr/>	
2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao Por Tempo Determinado	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
<hr/>	
2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF	
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.842,78
Total por Ação:	1.842,78
<hr/>	
2.046 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100,00
Total por Ação:	2.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.942,78
<hr/>	
12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
<hr/>	
2.035 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
Total Suplementado:	689.942,78

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

<hr/>	
02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<hr/>	
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
<hr/>	
03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<hr/>	
2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.000,00
Total por Ação:	138.000,00

2.033 - ENFRENTAMENTO DA COVID-19

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	11.942,78
Total por Ação:	61.942,78
Total por Unidade Orçamentária:	199.942,78

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 689.942,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2023.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF: 525.285.105-00

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo como objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, no município de Caatiba – Ba, (conforme termo de referência), que será realizado no dia **11 de janeiro de 2024, às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaatiba@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 28 de dezembro de 2023. Pregoeira: Lorena Ribeiro do Nascimento.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Caatiba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 009/2023, tendo como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneumáticos (novos e para reforma) e câmaras e protetores em atendimento as diversas Secretarias deste Município, (conforme termo de referência), que será realizado no dia **11 de janeiro de 2024, às 11h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaatiba@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 28 de dezembro de 2023. Pregoeira: Lorena Ribeiro do Nascimento.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 571 /2023

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

“Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do Município d afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme portaria nº 260/2022- MDR e dá outras providências”

A Senhora Maria Tânia Ribeiro de Sousa, Prefeita do Município de Caatiba, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência do longo período de estiagem, ocorreu à seca de riachos, rios, córregos e nascentes trazendo o desabastecimento de água potável; houve perdas da lavoura, baixa produção do cacau, mandioca, hortifrúteis, prejuízos na piscicultura com a morte de alevinos. A seca em todo o território do município de Caatiba, tendo início no período do mês de agosto do ano em curso até a data de publicação deste decreto.

II- Que em decorrência dos seguintes danos houve prejuízos na pecuária com a perda 7,67% do rebanho em todo o território do município de Caatiba.

III – A manifestação do COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil –

COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, coordenadoria municipal de proteção e defesa civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por um prazo de 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE CAATIBA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA-BAHIA

Pag. 2